



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Arcos

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 904/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE APOIADOR INSTITUCIONAL DO PROJETO DE EXTENSÃO "JIU-JÍTSU EDUCACIONAL E INCLUSÃO SOCIAL", MEDIANTE DOAÇÃO DE KIMONOS

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS ARCOS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 6.671, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2025, Seção 2, pág. 22, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente **Chamamento Público para Captação de Apoio Institucional**, destinado à seleção de pessoas jurídicas interessadas em apoiar o Projeto de Extensão "**Jiu-Jítsu Educacional e Inclusão Social**", mediante doação de kimonos para utilização pelos estudantes participantes do projeto, observadas as condições estabelecidas neste Edital. O presente Chamamento fundamenta-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e transparência administrativa, observando, no que couber, a Portaria IFMG nº 502, de 05 de maio de 2023, que regulamenta os editais de chamamento público para captação de apoio no âmbito do IFMG, bem como a legislação aplicável às ações de extensão desenvolvidas pela Instituição.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de 01 (uma) pessoa jurídica interessada em apoiar institucionalmente o Projeto de Extensão "Jiu-Jítsu Educacional e Inclusão Social", desenvolvido pelo IFMG Campus Arcos, mediante a doação de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 50 (cinquenta) kimonos, acompanhados das respectivas faixas brancas, sem transferência de recursos financeiros ao IFMG.

1.2 O apoio previsto neste Edital possui natureza institucional, sem caráter de contratação de publicidade ou aquisição de serviços pelo IFMG, consistindo na doação dos materiais descritos neste instrumento, admitidas exclusivamente as formas de reconhecimento institucional previstas neste Edital.

2. DO PROJETO

2.1 O Projeto de Extensão "**Jiu-Jítsu Educacional e Inclusão Social**" integra as ações extensionistas desenvolvidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Arcos, tendo por finalidade promover a inclusão social, a formação cidadã, o desenvolvimento físico, emocional e disciplinar dos estudantes por meio da prática orientada do Jiu-Jítsu.

2.2 O projeto destina-se a estudantes de escolas públicas, observando prioritariamente critérios socioeconômicos estabelecidos em edital próprio de seleção dos participantes.

2.3 As atividades do projeto iniciaram-se no segundo semestre de 2026, encontrando-se em fase de implantação gradual, estando prevista sua expansão progressiva até atingir a capacidade operacional planejada, atualmente estimada em **40 (quarenta)** estudantes simultaneamente atendidos.

2.4 A quantidade de kimonos prevista neste Edital considera:

I – a capacidade inicial máxima planejada de atendimento do Projeto;

II – a reposição decorrente do ingresso de novos estudantes durante sua execução;

III – a necessidade de disponibilização de diferentes tamanhos aos participantes;

IV – eventual substituição de materiais que venham a sofrer desgaste decorrente do uso contínuo.

2.5 Os kimonos doados integrarão o acervo do Projeto, não gerando qualquer direito de propriedade, de preferência ou de exclusividade à empresa apoiadora.

3. DO APOIO INSTITUCIONAL

3.1 O apoio institucional objeto deste Edital consistirá exclusivamente na doação dos materiais descritos no Anexo III.

3.2 Não haverá qualquer repasse financeiro do IFMG à empresa apoiadora.

3.3 A empresa selecionada responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento dos materiais, observado o padrão mínimo estabelecido neste Edital.

3.4 Os materiais objeto da doação deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições e em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo III.

3.5 Os tamanhos dos kimonos serão definidos pelo IFMG após a homologação do resultado deste chamamento, considerando o perfil antropométrico dos estudantes atendidos pelo Projeto.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste chamamento pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com a natureza do apoio institucional previsto neste Edital.

4.2 Não poderão participar pessoas jurídicas:

- I – cuja atividade institucional seja incompatível com a missão, os valores e a imagem institucional do IFMG;
- II – que possuam pendências decorrentes de editais anteriores promovidos pelo IFMG;
- III – que estejam submetidas a sanção ou impedimento que, nos termos da legislação aplicável, inviabilize a celebração do apoio institucional objeto deste Edital.

4.3 Para participação neste Chamamento, será suficiente o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, contendo os dados básicos da pessoa jurídica e da proposta de apoio.

4.4 A regularidade da empresa será verificada prioritariamente por meio de consultas aos sistemas eletrônicos oficiais da Administração Pública, dispensando-se o envio prévio das certidões e demais documentos cuja emissão seja pública e gratuita.

4.5 A ausência de apresentação de documentos não disponíveis para consulta pública somente acarretará a inabilitação da empresa caso, regularmente notificada, deixe de apresentá-los no prazo estabelecido pela Comissão de Seleção.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser apresentadas no período de **20 de agosto de 2026 a 05 de setembro de 2026**, até às **23h59**, horário de Brasília.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo IFMG Campus Arcos: <https://forms.gle/k2efnpNfQ1T1buWR9>

5.3 Serão desconsideradas as propostas:

- I – apresentadas após o prazo estabelecido;
- II – em desacordo com as disposições deste Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA APOIADORA

Constituem obrigações da empresa apoiadora:

- I – fornecer os materiais objeto da proposta homologada, observadas as especificações constantes deste Edital;
- II – cumprir o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da comunicação, pelo IFMG, da definição dos tamanhos e da aprovação da arte final, para a entrega dos materiais, admitida prorrogação mediante justificativa aceita pelo IFMG;
- III – responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos;
- IV – garantir que a utilização de sua identificação institucional não infrinja direitos de terceiros;
- V – respeitar integralmente as orientações do IFMG relativas à aplicação da identificação institucional nos materiais doados;

VI – abster-se de utilizar o apoio institucional para fins incompatíveis com a finalidade pública do Projeto.

7. DAS CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS

7.1 Como reconhecimento pelo apoio institucional prestado ao Projeto de Extensão "**Jiu-Jítsu Educacional e Inclusão Social**", o IFMG poderá conceder à empresa selecionada as seguintes contrapartidas institucionais:

I – reconhecimento como **Apoiadora Institucional do Projeto Jiu-Jítsu Educacional e Inclusão Social**;

II – inserção da identificação institucional da empresa no **Painel de Apoiadores do Projeto**, instalado no dojô utilizado para realização das atividades;

III – publicação institucional de agradecimento nas redes sociais oficiais do Projeto;

IV – publicação institucional no sítio eletrônico do IFMG Campus Arcos;

V – aplicação da identificação institucional da empresa apoiadora nos kimonos objeto da doação, observadas as disposições deste Edital;

VI – entrega de certificado de reconhecimento institucional pelo apoio prestado ao Projeto.

7.2 O **Painel de Apoiadores** possuirá caráter institucional e destina-se ao reconhecimento das pessoas jurídicas que contribuam para o desenvolvimento do Projeto.

§1º A empresa selecionada passará a integrar o Painel juntamente com outros apoiadores que venham futuramente a colaborar com o Projeto.

§2º A disposição das logomarcas observará critérios de isonomia, proporcionalidade e harmonia visual, definidos pelo IFMG.

7.3 A divulgação nas redes sociais e no sítio eletrônico do IFMG consistirá em **publicações institucionais**, não gerando obrigação de divulgação contínua, campanhas publicitárias ou qualquer forma de promoção comercial da empresa apoiadora.

7.4 É vedada qualquer utilização da marca institucional do IFMG pela empresa apoiadora para fins diversos daqueles expressamente autorizados neste Edital.

8. DA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA APOIADORA NOS KIMONOS

8.1 Os kimonos objeto da doação poderão conter identificação institucional da empresa apoiadora.

8.2 A identificação poderá ser aplicada por meio de:

I – patch bordado;

II – patch termocolante de alta resistência;

III – bordado direto;

IV – outra técnica equivalente previamente aprovada pelo IFMG.

8.3 A aplicação da identificação institucional observará os exemplos ilustrativos constantes do **Anexo II**, possuindo caráter meramente exemplificativo.

8.4 O tamanho, o posicionamento, a técnica empregada e as características da identificação institucional da empresa apoiadora serão definidos em comum acordo entre o IFMG e a empresa selecionada, observados:

I – a identidade visual institucional do IFMG;

II – a estética e a padronização do uniforme do Projeto;

III – a durabilidade e a qualidade da técnica de aplicação empregada;

IV – a adequada visibilidade da identificação institucional do IFMG;

V – a área máxima total de até 200 cm² (duzentos centímetros quadrados) destinada à identificação institucional da empresa apoiadora em cada kimono, admitida sua distribuição em um ou mais pontos do uniforme.

8.5 A definição da quantidade de aplicações, da distribuição da área, da arte final, das dimensões, do posicionamento e da forma de aplicação da identificação institucional dependerá de aprovação prévia do IFMG, observados os exemplos ilustrativos constantes do **Anexo II**, os quais possuem caráter meramente exemplificativo e não vinculante.

8.6 É vedada a aplicação de identificação institucional que:

I – descaracterize o uniforme do Projeto;

II – prejudique a identificação institucional do IFMG;

III – comprometa a segurança, a funcionalidade ou a durabilidade do kimono;

IV – contenha conteúdo incompatível com a missão institucional do IFMG, com a finalidade educacional do Projeto ou com os princípios da Administração Pública.

8.7 A identificação institucional da empresa apoiadora permanecerá nos kimonos durante sua vida útil, não constituindo obrigação do IFMG promover sua substituição em razão do desgaste decorrente do uso.

9. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A análise das propostas será realizada por Comissão designada pela Direção-Geral do Campus.

9.2 Será considerada vencedora a proposta que melhor atenda ao interesse público, observados os critérios deste Edital.

9.3 Serão classificadas apenas as propostas que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas previstas no Anexo III, observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios de classificação:

I – maior quantidade de kimonos ofertados, observado o limite máximo previsto neste Edital;

II – sorteio, caso permaneça o empate.

9.4 A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares durante a fase de análise das propostas, sem que isso represente alteração do conteúdo originalmente apresentado.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico do IFMG Campus Arcos.

10.2 Da decisão caberá recurso administrativo no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da divulgação do resultado preliminar.

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: direcao.arcos@ifmg.edu.br

10.4 Após a análise dos recursos será publicado o resultado final.

11. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data*
Publicação do Edital	20/08/2026
Período de inscrições	20/08/2026 a 05/09/2026
Análise das propostas	08/09/2026
Resultado preliminar	08/09/2026
Prazo para recursos	09 e 10/09/2026
Resultado final	11/09/2026

* As datas poderão ser alteradas por motivo de interesse administrativo, mediante publicação no sítio eletrônico do IFMG Campus Arcos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação neste chamamento implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

12.2 A homologação do resultado não gera direito adquirido à efetivação do apoio institucional, podendo o IFMG, mediante justificativa fundamentada, deixar de prosseguir com a seleção, observado o interesse público.

12.3 A empresa apoiadora não adquirirá qualquer direito de exclusividade em relação ao Projeto, podendo o IFMG celebrar novos apoios institucionais com outras pessoas jurídicas, observados os princípios da impessoalidade, isonomia e interesse público.

12.4 Os materiais doados passarão a integrar o acervo destinado às atividades do Projeto, cabendo exclusivamente ao IFMG definir sua destinação, utilização, conservação, substituição e distribuição entre os estudantes participantes.

12.5 As imagens produzidas durante as atividades do Projeto poderão ser utilizadas pelo IFMG para divulgação institucional, observadas as normas relativas ao direito de imagem e à proteção de dados pessoais.

12.6 Integram o presente Edital:

- **Anexo I** – Formulário de Apresentação de Proposta de Apoio;
- **Anexo II** – Exemplos ilustrativos de aplicação da identificação institucional nos kimonos;
- **Anexo III** – Especificações Técnicas Mínimas dos Kimonos;

12.7 A empresa classificada em primeiro lugar será convocada, por correio eletrônico, para confirmar o interesse no apoio institucional. A confirmação implicará aceitação integral das condições deste Edital.

12.8 Caso a empresa classificada em primeiro lugar não confirme o interesse, não apresente a documentação eventualmente solicitada ou deixe de cumprir as condições estabelecidas neste Edital, o IFMG poderá convocar a empresa classificada subsequentemente, observada a ordem de classificação.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do IFMG Campus Arcos.

ANEXO I

A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico:
<https://forms.gle/k2efnpNfQ1T1buWR9>

No ato da inscrição, serão solicitadas as seguintes informações:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO INSTITUCIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:

Nome Fantasia (se houver):

CNPJ:

Ramo de atuação:

2. REPRESENTANTE PARA CONTATO

Nome:

Cargo/Função:

Telefone:

E-mail:

3. PROPOSTA DE APOIO

Quantidade de kimonos ofertados (mínimo de 40 e máximo de 50): _____
unidades

4. OBSERVAÇÕES DA EMPRESA (OPCIONAL)

5. DECLARAÇÕES

A empresa declara que:

() conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital nº 904/2026;

() possui interesse em apoiar institucionalmente o Projeto, caso sua proposta seja selecionada;

() está ciente de que a proposta apresentada não gera direito adquirido à seleção;

() autoriza o IFMG a realizar consultas aos sistemas oficiais da Administração Pública para verificação de sua regularidade jurídica e fiscal, dispensando-se, sempre que possível, a apresentação de certidões emitidas por órgãos públicos;

() compromete-se a apresentar documentação complementar, caso solicitada pelo IFMG.

() declara que a identificação institucional (marca, nome empresarial ou logotipo) eventualmente utilizada em razão deste Edital não viola direitos de terceiros.

ANEXO II

EXEMPLOS ILUSTRATIVOS DE APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA EMPRESA APOIADORA NOS KIMONOS

As figuras constantes deste Anexo possuem **caráter ilustrativo**, destinando-se a exemplificar possíveis locais para aplicação da identificação institucional da empresa apoiadora.

A definição da quantidade de aplicações, da técnica empregada, das dimensões, do posicionamento e da arte final dependerá de aprovação prévia do IFMG, observado o disposto no item 8 deste Edital.

A área total destinada à identificação institucional da empresa apoiadora deverá respeitar o limite máximo estabelecido no item 8.4, inciso V, deste Edital.



ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS KIMONOS

Os materiais objeto do presente Chamamento deverão atender, no mínimo, às especificações técnicas descritas neste Anexo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os kimonos deverão ser novos, sem uso, destinados especificamente à prática de Jiu-Jítsu.

1.2. Todos os materiais fornecidos deverão possuir qualidade compatível com utilização frequente em treinamentos esportivos.

1.3. Não serão aceitos produtos recreativos, de baixa resistência ou destinados a modalidades distintas.

1.4. As especificações constantes deste Anexo representam requisitos mínimos de

qualidade, sendo admitido o fornecimento de materiais com características técnicas superiores, desde que compatíveis com o objeto do presente chamamento.

2. ESPECIFICAÇÕES DO BLUSÃO

2.1. O blusão deverá:

I – ser confeccionado em tecido trançado de alta resistência;

II – possuir composição predominantemente em algodão, admitindo-se materiais equivalentes ou superiores quanto à resistência, conforto e durabilidade;

III – apresentar gramatura mínima aproximada de **400 g/m²**;

IV – possuir costuras reforçadas nas regiões sujeitas a maior esforço mecânico.

2.2. Recomenda-se que o tecido empregado possua tratamento de pré-encolhimento ou tecnologia equivalente, visando minimizar alterações dimensionais decorrentes do uso e das lavagens.

3. ESPECIFICAÇÕES DA GOLA

3.1. A gola deverá:

I – possuir estrutura reforçada;

II – ser confeccionada com material que favoreça resistência, higiene e rápida secagem;

III – apresentar múltiplas costuras de reforço.

4. ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA

4.1. A calça deverá:

I – ser confeccionada em tecido de alta resistência, tais como **Rip Stop** ou equivalente de qualidade igual ou superior;

II – possuir reforço na região interna das pernas;

III – apresentar gramatura mínima aproximada de **250 g/m²**;

IV – possuir costuras reforçadas.

5. COR E MODELO

5.1. Todos os kimonos deverão ser fornecidos na cor **branca**.

5.2. O modelo deverá ser apropriado para a prática do Jiu-Jítsu.

5.3. A identificação comercial do fabricante deverá restringir-se às etiquetas e aplicações normalmente utilizadas pelo mercado, vedada publicidade excessiva no uniforme.

6. TAMANHOS

6.1. Os tamanhos serão definidos pelo IFMG após a homologação do resultado deste chamamento.

6.2. A distribuição dos tamanhos observará o perfil antropométrico dos estudantes atendidos pelo Projeto.

7. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA APOIADORA

7.1. A aplicação da identificação institucional da empresa apoiadora observará o disposto no item 8 do Edital.

7.2. A identificação institucional poderá ser aplicada:

I – pelo fabricante;

II – por empresa especializada;

III – pela própria empresa apoiadora;

IV – por outro prestador.

7.3. A técnica empregada deverá garantir adequada fixação, acabamento e durabilidade.

8. CONFORMIDADE

8.1. Os kimonos deverão possuir características técnicas compatíveis com aquelas normalmente exigidas para treinamentos de Jiu-Jítsu.

8.2. O IFMG poderá recusar materiais que, embora atendam formalmente às especificações deste Anexo, apresentem defeitos de fabricação, acabamento inadequado ou qualidade incompatível com a finalidade educacional do Projeto.

9. FAIXAS

9.1. Cada kimono deverá ser acompanhado de **01 (uma) faixa branca**, compatível com o respectivo tamanho, destinada ao uso dos estudantes participantes do Projeto.

Arcos, 10 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Diretor(a) Geral - Campus Arcos**, em 19/08/2026, às 17:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2835851** e o código CRC **77BE064C**.

23808.000636/2025-28	2835851v1
----------------------	-----------